

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Subsidiar de informações o Gestor do contrato, periodicamente, para que este monitore e avalie o desempenho dos fornecedores;
- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;

Art. 4º - Ao Gestor do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Providenciar, caso necessário, a realização de reunião com a empresa contratada antes do início de execução do contrato a fim de esclarecer as dúvidas operacionais da execução;
- Paralisar a execução do contrato, caso esteja em desacordo com o pactuado, comunicando imediatamente ao seu superior hierárquico;
- Acompanhar os prazos de vigência, de execução e de reajuste contratuais, munido das informações prestadas pelo Fiscal, manifestando-se, de forma fundamentada e conclusiva, quanto à manutenção, prorrogação ou rescisão;
- Manter controle atualizado dos pagamentos e dos saldos da nota de empenho, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Encaminhar ao setor competente, os pedidos de alteração contratual solicitados pela contratada, entre os quais a repactuação e a prorrogação do prazo de entrega ou de execução do contrato, manifestando-se quanto à possibilidade de atendimento do pedido de forma fundamentada, observadas as disposições da legislação vigente;
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;
- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;

Art. 5º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal/gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 7º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN. Com efeito retroativo a assinatura da vigência do contrato.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023/SESAD

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de Eletrodomésticos, para atender as necessidades das Unidades Especializadas, Hospitalares e Básicas de Saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 08 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação 1032861.

Parnamirim/RN, 18 de dezembro de 2023.

Rhawenne Schiller B. da Silva
Pregoeiro/SESAD

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2023; PROCESSO Nº 44.861/2023; CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 07.897.039/0001-00, OBJETO: Aquisição de Fotopolimerizadores, para atender as demandas da saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde, todas unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Parnamirim/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 35.808,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oito reais e trinta centavos); VIGÊNCIA: 18/12/2023 a 31/12/2023; RECURSOS: 02.051.10.301.0013.2711; NATUREZA: 3.3.90.30, FONTE:15000006; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, IV e suas atualizações posteriores.

Parnamirim/RN, 18 de Dezembro de 2023.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2017; PROCESSO Nº 39.531/2023; CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / JOSÉ ALFERES BEZERRA DE MEDEIROS - CPF: 179.381.471-68; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e validade do Contrato nº 078/2017, referente à locação do imóvel situado na Rua Foz do Iguacu, nº 143, Passagem de Areia, Parnamirim/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 13.468,20 (treze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos); VIGÊNCIA: 30/12/2023 a 29/12/2024; RECURSOS: 02.051.10.122.0002.2835; NATUREZA: 3.3.90.36; FONTE: